



1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA

MATRÍCULA
1.904

FICHA
01

06.09.84.-

IMÓVEL: "FAZENDA LOMOEIRA" GLEBA "A" - MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS.-

Uma área de terras de 867 Has. 0330 mts² (oitocentos e sessenta e sete hectares e trezentos e trinta metros quadrados), denominada GLEBA "A" Fazenda Lomoeira, neste Município de Sidrolândia-MS.- **DESCRIÇÃO DOS LIMITES:-** Partindo do MP-1, cravado junto à margem esquerda do Ribeirão Canastrão, segue-se o rumo magnético 15º15'SW e a uma distância de 4.105,20m encontra-se o M-II, cravado em comum com terras dos Herdeiros de Antonio Marques e da Gleba "B" de Salustiano Novaes, daí segue-se pelo rumo magnético 68º09'SE e a uma distância de 1.936,20m encontra-se o M-III, cravado em comum terras dos Herdeiros de Antonio Marques e Ayrton de Souza, deste segue-se o rumo magnético de 19º05'NE e a uma distância de 4.131,00m encontra-se o M-IV, cravado junto à margem esquerda do Ribeirão Canastrão, daí através de vários rumos magnéticos e distâncias segue-se à margem esquerda do Ribeirão Canastrão abaixo até alcançar o MP-I, marco inicial de presente medição.- **CONFRONTAÇÕES:** Norte, Ribeirão Canastrão; Sul, Herdeiros de Antonio Marques; Leste, Ayrton de Souza e Oeste Gleba "B" da Fazenda Lomoeira e terras do Gaucho.- **PROPRIETÁRIO:** SALUSTIANO/NOVAES, brasileiro, maior, divorciado, proprietário, residente e domiciliado em Campo Grande-MS à Travessa Santos Dumont nº 49, portador do RG. 43.336-MT e CPF. 040.478.501-87.- **REGISTRO ANTERIOR:** M- 596 ficha 01 livro 02 do Cartório do 5º Ofício da atual 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS.-
Sidrolândia-MS., 06.09.84. Dou fé

AV.01

M- 1.904

Certifico e dou fé que faço esta averbação para constar Contrato Particular de Compra e Venda, de um imóvel Rural com sinal de Pagamento: **PROMITENTE VENDEDOR:** Salustiano Novaes, brasileiro, divorciado, maior, pecuarista, residente e domiciliado à Travessa Santos Dumont nº 49 em Campo Grande-MS, Portador do CPF. nº 040.478.501-87 e RG. 43.336-MT.- **PROMITENTE COMPRADOR:** João Marcondes de Albuquerque, brasileiro, casado, Cartoriatário de Protesto do 1º Ofício da Comarca de Londrina-PR, residente e domiciliado à rua Luis Rosseto nº 123, Bairro Aeroporto em Londrina-PR, Portador do CPF. 003.606.789-04 e RG. nº 85.054/PR.- **VALOR E CONDIÇÕES:** Cr\$ 500.000,00,00; O Promitente Comprador como sinal de pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto desta Matrícula, paga, como de fato pago tem, neste ato, ao Promitente Vendedor a quantia de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obrigando-se a pagar o restante ou seja, a quantia de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) representada por Notas Promissórias que ficam vinculadas e fazendo parte integrante deste Contrato, de emissão do Promitente Comprador e avalizado por Sérgio Medeiros de Albuquerque, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil residente e domiciliado a rua Luis Rosseto nº 123 Bairro Aeroporto em Londrina-PR, portador do CPF. 234.521.109-15 e RG. 973.089-PR e que serão pagas da seguinte forma: Cr\$ 160.000.000,00, com vencimento para 12.02.1985; Cr\$ 40.000.000,00 com vencimento para 12.03.1985; Cr\$ 50.000.000,00 reajustável a partir de 12.03.1985 à 12.09.1985 com base na ORTN de acordo com as leis vigentes no país, ou qualquer outro sistema financeiro que for adotado pelas leis vigentes e com vencimento para 12.09.1985; Cr\$ 150.000.000,00 com vencimento para 12.09.1985 e reajustável com base no ORTN de acordo com as leis vigentes no país, ou qualquer outro sistema financeiro que for adotado pela leis vigentes e com vencimento para 12.09.1984 à 12.09.1985.- O Promitente Comprador, perderá a favor do Promitente Vendedor a importância dada em sinal

continua no verso

PJ - RI/01



de pagamento, como também o Promitente Vendedor devolverá referida importância em dobro ao Promitente Comprador, se por ventura faltarem aos compromissos e obrigação da presente Promessa de Venda.- O Promitente Vendedor, obriga-se quando for solicitado a outorgar a Escritura definitiva do mencionado imóvel, diretamente ao Comprador, ou a quem por este for designado por escrito.- **TÍTULO:** Contrato Particular de Compra e Venda de um Imóvel Rural com Sinal de Pagamento, datado em 12.09.1984.-
Sidrolândia-MS., 17.09.84. Dou fé

AV.02

M- 1.904

Certifico e dou fé que faço esta averbação para constar Adendo Contratual à Clausula introdutória do do Presente Contrato Particular de Compra e Venda ' Av. 01 objeto desta Matrícula; O PROMITENTE VENDEDOR promete vender aos Sr./ João Marcondes de Albuquerque (já qualificado) a Clausula Primeira que estabelece a forma de Pagamento, passa a vigorar da seguinte forma: a)- A prestação de Cr\$ 50.000.00.00 reajustável a partir de 12.03.85 à 12.09.85 com base na ORTN de acordo com as Leis vigentes no país; no caso de extinção da ORTN, o valor acima descrito será reajustado pelo Sistema Financeiro que for adotado pelas Leis vigentes no país em substituição ao ORTN; b)- A prestação de Cr\$ 150.000.000,00 com vencimento para 12.09.85 e reajustável com base na ORTN de acordo com as Leis vigentes no país. No caso de extinção da ORTN, o valor acima descrito será reajustado pelo Sistema Financeiro que for adotado pelas leis vigentes em substituição ao ORTN -
Sidrolândia-MS., 17.09.84. Dou fé

R.03

M- 1.904

Pt1º 4.272

TRANSMITENTE: Salustiano Novaes (já qualificado). -**ADQUIRENTE:** João Marcondes de Albuquerque, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, serventuário da justiça, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Rua Luiz Rosetto nº 123, portador do RG nº 85.054-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.606.789/04. -**VALOR:** Cr\$ 150.000.000. -**TÍTULO:** Compra e Venda. -**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 1º Tabelião de Campo Grande-MS, no livro 279 às fls.190 aos 14.09.84. -**IMPOSTOS PAGOS:** -s/transmissão de bens imóveis guia nº 404.456 pagou Cr\$ 7.199.089,00. Exatoria Estadual de Sidrolândia-MS., 14.09.84 (a) ilegível. Prefeitura Municipal de Campo Grande. -Certificado de Cadastro no INCRA sob nº 911.100.004.324. Área total 1.078,6. Fração mínima de parcelamento 2,0. Módulo fiscal 30,0. nº de mód.fiscais 25,70. Certidão de Quitação do IBDF sob nº 1.694/84. -**CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria.
Sidrolândia-MS., 26.12.84. Dou fé.

R.04

TÍTULO -Escritura Pública de INCORPORAÇÃO de bens Imóveis para Integralização de Capital Social. **TRANSMITENTE** - JOÃO MARCONDES DE ALBUQUERQUE e sua mulher DIRCE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, residentes em Londrina-Pr, inscritos no CPF n.003.606.789-04, ele serventuário da justiça, RG n.85054PR eia do lar, RG n.285.043-PR. **INCORPORADORA-PROPRIETÁRIA** - BRATISLAVA AGROPECUÁRIA LTDA., com sede e foro em Cambé(PR), nos lotes 179/180, Gleba Cafesal, inscrita no CGC MF sob n. 79.117.164/0001-53, representada por seu sócio gerente Sergio Medeiros de Albuquerque, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela lei 3.708, de 10.01.19 e 4.726 de 13.07.65 conforme contrato social registrado sob n. 4120073775, de 07.2.86 na Junta Comercial do Estado do Paraná, com um capital social de Cr\$4.380.000.000. sendo sócios componentes João Marcondes de Albuquerque, Marcos Medeiros de Albuquerque e Sergio Medeiros de Albuquerque. **FORMA DO TÍTULO** - Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis para Integralização de Capital Social, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Londrina(PR), às fls. 267 do livro 499, em 27.02.86. **TRIBUTOS** -Certificado de Cadastro do INCRA exercício 1985, nº911.100.004.324-8. Pelos outorgantes sob as penas da lei, que deixam de apresentar a OND do IAPAS, em virtude de não industrializarem seu produtos, não efetuar venda a consumidor, no varejo, e nem

- continua ficha 02 -

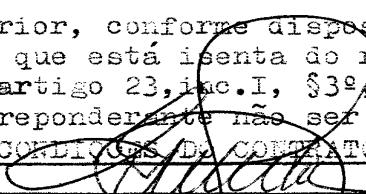
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA

MATRÍCULA

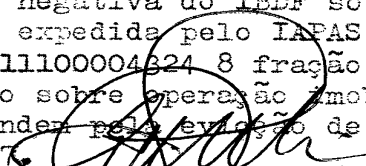
1.904

FICHA

02

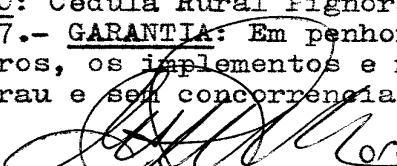
IMÓVEL: "FAZENDA LIMOIEIRO" - GLEBA A - 867has.0330m2- SIDROLÂNDIA(MS).
continuação do R.04 -
e nem adquirente domiciliado no exterior, conforme disposto no Dec. Lei 1.959
de 09.09.82 do IAPAS. Declarou ainda que está isenta do recolhimento do Impos-
to Inter-vivus, face ao disposto no artigo 23, inc. I, §3º, da Constituição Fe-
deral, em virtude da sua atividade preponderante não ser o comércio do bem ora
incorporado ou a locação de imóveis. CONDIÇÕES DO CONTRATO - Não há. Dou fé. Si-
drolândia(ms), 28 de abril de 1986.  O OFICIAL.

R.05

TÍTULO - Venda e Compra. TRANSMITENTES * BRATISLAVA AGROPECUÁRIA LTDA. com -
sede nos lotes 179 e 180, Gleba Cafezal, com seu contrato social arquivado na
Junta Comercial do Paraná sob n. 4120073775 2, em Cambé-PR. CGC MF79.117164/
0001-53. representados pelo sócios Sergio Medeiros de Albuquerque, brasileiro
casado, engenheiro, CI RG 973.089-PR e CIC n. 234.521.109.15; MARCOS MEDeiros
DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, moir, portador da CI RG 1.606.115-PR e
do CIC 364.310.109-06. e LORIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS, médico, CI RG 4.781.833
SP e s/m. Silvia Regina de Albuquerque Santos, do lar, CI RG 12885.098-SP, re-
presentados por seus procurador Vitor Penteado Cunha, conforme procuração do
livro 305 fl. 239 de 26.8.87 do 1º Ofício de Londrina-Pr. ADQUIRENTE - CAETA-
NO ROTTILI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens com -
Ana Virginia da Motta Rottili, na vigência da lei 6.515/77, agropecuarista, re-
sidente na rua Sen. Ponce n. 456, nesta cidade, CI RG n. 1017469436-RS e do
CIC n. 190.376.600,10, residente em Campo Grande-Ms. VALOR - Cz\$1.700.000,00-
FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do 6º
Tabelião de Campo Grande(ms), às fls. 163 do livro E-94, em 03 de setembro de
1987. TRIBUTOS - Guia de recolhimento de ITEI n. 006728 de 27.08.87 da Exato-
ria *Estadual de Sidrolândia-Ms.; Certidão negativa do IEDF sob n. 1256/87 de
03.09.87; Certidão negativa de débitos CND expedida pelo IAPAS sob n. 660308
série A de Londrina - 1106.87; Inca n. 911100004824 8 fração min. parc.2,0
ha. exercício 1987. Expedida DOI Declaração sobre operação imobiliária conf.
INSRF 090/85. CONDIÇÕES DO CONTRATO - Responder pela evicção de direito. Dou
fé. Sidrolândia(ms), 08 de Setembro de 1987.  O OFICIAL.

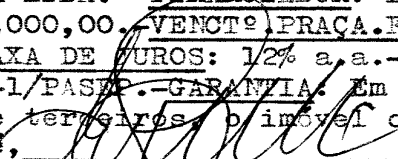
R.06

M-1.904

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária.- EMITENTE: CAETANO ROTTILI.-
FINANCIADOR: Banco do Brasil SA.- Ag. Campo Grande-MS.- VALOR: 10.000.000,00-
VENCTº.PRAÇA.FORMA DE PAGTº: 10.junho.92.- Parcelado.- Campo Grande-MS.- TAXA
DE JUROS: 7% a.a.- FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária /
nº 87/02155-2 emitida em 09.dez.87.- GARANTIA: Em penhor cedular de primeiro
grau e sem concorrência de terceiros, os implementos e maquinas agrícolas. B)
Em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel
objeto desta matrícula.-
Sidrolândia-MS, 05.01.88. Dou fé,  O OFICIAL.

R.07

M- 1.904

TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial.- EMITENTE: TRANSMORENA - TRANSPORTADORA
MORENA LTDA.- FINANCIADOR: Banco do Brasil SA- Ag. Sidrolândia-MS.- VALOR: Cz\$
4.000.000,00. VENCTº.PRAÇA.FORMA DE PAGTº: 23.julho.1988.-Sidrolândia-MS.-Úni-
ca.-TAXA DE JUROS: 12% a.a.-FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº88/
00062-1/PASDC.-GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorren-
cia de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.Sidrolândia-MS,27.jan.88./'
Dou fé,  O OFICIAL.

PJ RP/010

CONTINUA NO VERSO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA-MS

MATRÍCULA
1.904

FICHA
03

IMÓVEL: "FAZENDA LIMOEIRO- GLEBA A-867has.0330m2-SIDROLÂNDIA-MS
continuação da Av.15-
Encerramento-Sidrolândia-(MS),26 de Abril de 1.994. O OFICIAL.

AV-16-Certifico e dou fé que procedo esta averbação para constar que existe um aditivo de Ré-Ratificação à Cedula Rural P.e Hipotecária, objeto do Reg.sob nº: 08 desta matrícula, constando a seguinte alteração: Prorrogação de Prazo: Prorrogar o prazo da prestação vencida em: 20.07.93, para 20.07.94, e a prestação vencida em: 10.06.93 para 10.06.94.-Encerramento-Sidrolândia-(MS),26 de Abril de 1.994.-Dou fé. O OFICIAL.-

AV.17 M. 1.904
Certifico que procedo a presente averbação a requerimento do proprietário Sr. Caetano Rottilli, já qualificado, datado de 23/11/95, para constar no imóvel / objeto desta matrícula, a existência da reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada a reposição florestal na conformidade das leis n. 4.771, de 15/09/65, e n. 7.803, de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Sidrolândia-MS, 31 de janeiro de 1996. Dou fé. Del. de Of. Público.-

R.18
TITULO - Registro de Penhora. AUTOR- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.CGC MF sob n.76.492.172/0001-91, com sede em Curitiba-PR. RÉU- CAETANO ROTILLI-CPF n.190.376.600.100, e MILTON LAURO SCHMIDT- CPF n.081.809.540.72. VALOR DO DÉBITO-Em 31/08/2003- R\$6.227.394,40. FORMA DO TITULO - Carta Precatória datada de 17 de novembro de 2003, assinada pelo Dr. Vítor Luis de Oliveira Guibo, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande(MS), extraída nos autos n. 001.95.018451-6 de Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, sendo Autuada nesta Comarca sob n.351/03 em 18-11-2003; Auto de Reforço de Penhora de fls.23, lavrado em 18 de novembro de 2003, pelo Oficial de Justiça - Ivo Gomes Pedroso, sendo nomeado Depositário, o Oficial de Justiça Jorge José de Arruda. OBJETO DA PENHORA- Auto de Reforço de Penhora nos bens de Caetano Rottilli, consistente do imóvel Fazenda Lomoeira, Gleba "A", município de Sidrolândia-MS. com uma área de terras de 867has.0330m2(oitocentos e sessenta e sete hectares e trinta metros quadrados), objeto desta matrícula. Registro conforme Art.659 do CPC. Dou fé. Sidrolândia-MS. 19 de novembro de 2003. O Oficial. EmoluntºR\$794,36-Funjecc R\$23,83 Tabela "J" R\$8,64.-

R.19
TITULO - Registro de Penhora. AUTOR- Construtora Machado Rodrigues. RÉUS-CAETANO ROTILLI E OUTRO. VALOR DA CAUSA- R\$4.082.933,68(Quatro milhões, oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).FORMA DO TITULO - Certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício Cível, privativo do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande(MS), assinada pelo Escrivão Kurt Gervásio Klock, datada de 15 de fevereiro de 2006, extraída nos autos n. 001.04.119044-1 de Ação de Execução, distribuída em 09/09/2004. OBJETO DA PENHORA- Consta da Certidão que foi determinado pelo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande(MS), o registro da penhora dos imóveis seguintes: Fazenda Limoeiro, Gleba A, município de Sidrolândia-MS. matrícula 1904; Fazenda Buritizinho, 211ha. município de Sidrolândia-MS-matrícula 3.553; Fazenda Buritizinho, 64ha. município de Sidrolândia-MS. matrícula 4.607. Registro conforme Art. 659 do CPC. Dou fé. Sidrolândia-MS. 06 de junho de 2006. O Oficial. Emolumentos R\$108,00 Funjecc 10%R\$10,80 Funjecc 3%R\$324. Selos de Autenticidades ACL 49373, ACL49374, ACL49375.-

05-10-002

CONTINUA NO VERSO

AV.20 Protocolo nº50698, em 04/09/2008.
 Certifico que se procede esta averbação, nos termos do Ofício nº997/2008, data de 22 de agosto de 2008, assinado por Diogo Antonialli Ortega, Chefe de Cartório do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, expedido nos Autos nº 045.08.002153-5 de Ação Cautelar Fiscal, em que é Requerente: Estado de Mato Grosso do Sul e Requerido: Caetano Rottili, para ficar constando a decretação da indisponibilidade dos bens do devedor Caetano Rottili, conforme Decisão proferida nos referidos Autos pelo Dr. Marcelo Ivo de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca.-Dou fé. Sidrolândia(MS), 22 de Setembro de 2008.
 O Oficial. Emolumentos R\$isento.

AV-21 Protocolo nº 68.297 fls. 48 lv. 1-S em 15/07/2014.
 Certifico que se procede esta averbação, para constar o cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens constante da averbação AV.20, de conformidade com a determinação contido no Ofício nº 2.045/2014, datado de 25 de Junho de 2014, assinado por Maria Alaide da Silva Lopes, Chefe de Cartório do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sidrolândia(MS), expedido nos Autos de Cautelar Fiscal sob nº 0002153-80.2008.8.12.0045 movida por ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL contra CAETANO ROTTILI, e conforme Sentença proferida em 12/06/2014 pelo Dr. Fernando Moreira Freitas da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca. Sidrolândia(MS), 07 de agosto de 2014.
 O Oficial. Emolumentos: R\$0,00; Funadep 6%: R\$0,00. Funde-peg 4%: R\$0,00. Funjecc 10%: R\$0,00; ISSQN 5%: R\$0,00. Selo digital AHX63397-443

AV-22 Protocolo nº 81.947 fls. 150 lv. 1-Z em 02/05/2019.
 Certifico que se procede esta averbação para constar a ordem de Indisponibilidade de Bens gerado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 02/05/2019, em nome de Caetano Rottili, CPF n. 190.376.600-10, com resultado positivo, código hash 83e3.0296.6f92.2f72.f889.edd8.7fdb.652f.6c04.28a1, contendo os seguintes dados: Número do protocolo 201904.3014.00784863-IA-051 Número do Processo 00241572620188160021 Processo Execução de Títulos Extrajudicial data do cadastramento 30/04/2019 às 14:57:50 Emissor da ordem Flávia Balsan Pozzobon PR 4ª Vara Cível : Relatório de indisponibilidade CPF 190.376.600-10 Caetano Rottili CNPJ 02.993.520/0001-78 Maragato Agropecuária Ltda ME (Maragato Agropecuária). Sidrolândia(MS), 30 de maio de 2019.
 O Oficial. Emolumentos: R\$0,00; Funjecc 10%: R\$0,00; ISSQN 5%: R\$0,00. Funadep 6%: R\$0,00. Fundepeg 4%: R\$0,00. FeadMP/MS 10%: R\$0,00. Selo digital AAC80362-007-IGB

AV-23 Protocolo nº 82.169 fls. 169 lv. 1-Z em 29/05/2019.
 Certifico que se procede esta averbação para constar a ordem de Indisponibilidade de Bens gerado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29/05/2019, em nome de Caetano Rottili, CPF n. 190.376.600-10, com resultado positivo, código hash e8c9.7242.1458.08fc.9ec1.7c3a.a5d0.a986.346f.0718, contendo os seguintes dados: Número do protocolo 201905.2813.00818394-IA-200 Número do Processo 00241572620188160021 Processo Execução de Títulos Extrajudicial data do cadastramento 28/05/2019 às 13:24:27 Emissor da ordem e Aprovado por Flávia Balsan Pozzobon- STJ Superior Tribunal de Justiça PR-Cascavel 4ª Vara Cível : Relatório de indisponibilidade CPF 190.376.600-10 Caetano Rottili CNPJ 02.993.520/0001-78 Maragato Agropecuária Ltda ME (Maragato Agropecuária). Sidrolândia(MS), 30 de maio de 2019.
 O Oficial. Emolumentos: R\$0,00; Funjecc 10%: R\$0,00; ISSQN 5%: R\$0,00. Funadep 6%: R\$0,00. Fundepeg 4%: R\$0,00. FeadMP/MS 10%: R\$0,00. Selo digital AAC80363-372-IGB

R-24 Protocolo nº 90.885 fls. 79 lv. 1-AE em 20/12/2021.
TÍTULO: HIPOTECÁRIA JUDICIÁRIA: De acordo com requerimento datado de 16/12/2021, assinado por RUTI FABIA DE ROCCO, Advogada inscrita na OAB/MS sob nº 21.318, com fundamento no art. 495 do Código de Processo Civil, acompanhado da r. Sentença e v. Acórdão proferidos pelo D. Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS e DD. 1ª Câmara Cível do Egr. TJMS, com referência à Ação de Exigir Contas, Autos nº 0829002-81.2014.8.12.0001, movida por Milton Lauro Shimidt em desfavor de Caetano Rottili, proprietário deste imóvel (qualificado no R-5). A presente Hipoteca Judiciária refere-se à condenação dos honorários sucumbenciais, estimados em R\$2.583.378,12 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos). Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, com resultado positivo, em nome: Caetano Rottili, código hash: 2b35.4369.6dda.5491.ca13.d997.07ea.40ec.5258.143e, e, com resultado negativo, em nome: Milton Lauro Shimidt, código hash: 5437.58d6.89e6.00b3.26cb.bfea.6b43.8d2d.e9d6.481d. Sem mais, dou fé. Sidrolândia(MS), 04 de janeiro de 2022.
 Naymi Salles Fernandes Silva Torres - Oficial Designado. Emolumentos: R\$1.171,00; Funjecc 10%: R\$117,10; ISSQN 5%: R\$58,55. Funadep 6%: R\$70,26. Fundepeg 4%: R\$46,84. FeadMP/MS 10%: R\$117,10. Selo R\$10,00. Selo digital AAE54213-146-CVD

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula 1904 e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 46.052. Protocolo nº 46.052. Emolumentos: R\$ 29,00. Funjecc (10%): R\$ 2,90. Funadep (6%): R\$1,74. ISSQN: R\$ 1,45. Fundepeg (4%): R\$1,16. Feadmp/MS(10%): R\$2,90. Selo R\$1,50. Total R\$ 40,65. Selo Digital AGC01743-585-NOR Consulte em (www.tjms.jus.br). Sidrolândia-MS, 28 de janeiro de 2022.

Oficial/Escrevente Autorizado(a)

Rua Santa Catarina, 705-Centro-Sidrolândia-MS, CEP:79170-000
 Fone: (67)3272-1787/Fax: (67)3272-2492



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VSEW4-CNKBP-CMAS9-T8FSF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Juciane Antunes De Souza (CPF 038.798.591-32)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VSEW4-CNKBP-CMAS9-T8FSF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>